



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE FONTE**

**CONTRATO: Nº 006.2017 SEURB**

**CONTRATADA: R. SOUZA & CIA LTDA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

*Justifico e dou seguimento ao processo referente ao APOSTILAMENTO de fonte do exercício de 2019 em virtude da mudança da classificação orçamentária, em virtude da mudança da fonte, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2018/TCM-PA, de 12 de abril de 2018, ao contrato nº 016/2014 SEURB-PMA, celebrado com a empresa R. SOUZA & CIA LTDA, cujo objeto é locação de imóvel.*

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

- ✓ O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam. Assim sendo, o apostilamento é utilizado para anotar variações no valor do contrato que não caracterizam alteração do mesmo.
- ✓ Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art.65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam os APOSTILAMENTOS. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de dotação, bem como, por não se tratar de alteração contratual, não há necessidade da assinatura de contrato.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB**

Assim sendo, **JUSTIFICO** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 08 de janeiro de 2019.

  
**Augusto César Viana Soares**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEURB